AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.616.324 - RS (2019/0337976-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADOS	:	RAFAEL CORREA DE BARROS BERTHOLD - RS062120
		RICARDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO - RS064834
		ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA - RS082560
		CAROLINA LONGHI DESESSARDS E OUTRO(S) - RS087854
		GABRIELE LOPES SILVEIRA - RS099922
		PAOLA GRAVÍ DE AVILA - RS105253
AGRAVADO	:	ENIO GALBINSKI - ESPÓLIO
REPR. POR	:	ROSA MARIA RAMOS MARINHO - INVENTARIANTE
ADVOGADOS	:	MARCIO MAZZOLA SILVA E OUTRO(S) - RS057206
		JULIO CESAR DOVIZINSKI - RS057067

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do recurso especial e do agravo em recurso especial.

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 29 de novembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 33AF81D0-D5AB-4FE5-BF4C-79779B369732